



# Câmara Municipal de Claraval – MG

Rua 12 de Dezembro, 680 – Centro - CEP 37997 – 000 - Claraval - MG.  
Tel. (034) 33535111 – Tele fax (034) 3353 5252  
E-mail: camaraclaraval@yahoo.com.br

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2023

**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 03/2022”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição, apresenta o presente Projeto de Resolução, nos termos abaixo transcritos:

**Artigo 1º.** Fica revogada a Resolução nº 03/2022, promulgada em 16 de agosto de 2022, que “DISPÕE SOBRE A JORNADA E O HORÁRIO DE TRABALHO, O REGISTRO DE FREQUÊNCIA E O BANCO DE HORAS DOS SERVIDORES NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**Artigo 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Claraval-MG, em 15 de março de 2023.

  
Jorge Luiz Garrocini Junior  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVA  
DESPACHO  
APROVADO

Data das Sessões 19 de 03 de 20 23

  
PRESIDENTE

SECRETÁRIO



# **Câmara Municipal de Claraval – MG**

Rua 12 de Dezembro, 680 – Centro - CEP 37997 – 000 - Claraval - MG.

Tel. (034) 33535111 – Tele fax (034) 3353 5252

E-mail: camaraclaraval@yahoo.com.br

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2023**

### **JUSTIFICATIVA**

O Presidente da Câmara Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, encaminha o incluso Projeto de Resolução, que “DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 03/2022”.

A revogação da Resolução nº 03/2022 se justifica pelo fato da Câmara Municipal de Claraval contar com um número reduzido de funcionários e por não haver departamento responsável pela administração de funcionários.

Salienta-se ainda que o artigo 39, incisos II e XXX do Regimento Interno da Câmara de Claraval, prevê que a fiscalização das horas trabalhadas pelos servidores é de competência da Presidência da Câmara.

Câmara Municipal de Claraval-MG, em 15 de março de 2023.

Jorge Luiz Garrocini Junior

Presidente